

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por meio da Secretaria Municipal Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Endereço: Alameda Europa, nº 1.206, 1º subsolo, sala 3, bloco A, Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06.543-325

CNPJ/MF sob o nº 27.626.290/0006-44

Representada por Jorge David Ramirez Scott, inscrito no CPF/MF nº 233.004.628-60 e RNE V552765-S e/ou Carlos Esteban Duarte Cornejo, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.465.748-00 e RNE V827813F

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de Serviço nº. 029/2018, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, Processo nº 051/2018, firmado em 10/05/2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de renovação do contrato, nos termos dos artigos 57, IV da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência constantes na cláusula décima fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo estão estimadas no montante de R\$ R\$ 108.854,58 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 08 de maio de 2019.

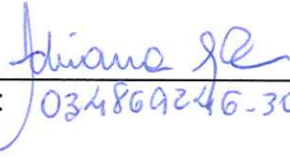
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
**PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT e/ou CARLOS ESTEBAN DUARTES CORNEJO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:  036.590.946-73

CPF:  034869246-30